

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice - Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 087 (OITENTA E SETE ) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH..... 06

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EGF, IACS..... 07

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP, SGCS..... 08

ANTONIO LIMA VIANA  
chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 41.423 de 16 de dezembro de 2009

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.042029/09-16;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, a partir de 02 de dezembro de 2009, **EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307248, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe pro tempore do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, designado pela Portaria nº 38.853, de 01.10.2008, publicada no BS/UFF nº 167, de 03/10/2008. **FG1**

II - **Dispensar**, a partir de 02 de dezembro de 2009, **MARCELLO DE BARROS TOME MACHADO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2504451, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe pro tempore do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, designado pela Portaria nº 36.581, de 06.03.2007, publicada no BS/UFF nº 035, de 07/03/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 41.424 de 16 de dezembro de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Turismo**; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.042029/2009-16,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 03 de dezembro de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, **MARCELLO DE BARROS TOME MACHADO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2504451 e **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2378938, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 41.425 de 16 de dezembro de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.042028/2009-71,

RESOLVE:

**I - Dispensar**, a partir de 02 de dezembro de 2009, **AGUINALDO CESAR FRATUCCI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 3452668, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Coordenador pro tempore do **Curso de Graduação em Turismo** da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, designado pela Portaria nº 35.741, de 28/09/2006, publicada no BS/UFF nº 156, de 29/09/2006. **FG-1.**

**II - Dispensar**, a partir de 02 de dezembro de 2009, **FÁBIA TRENTIN**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1487736, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora pro tempore do **Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, designada pela Portaria nº 40.626 de 23/07/2009, publicada no BS/UFF nº 119 de 23/07/2009, que foi retificada pela Portaria nº 40.861 de 01/09/2009, publicada no BS/UFF nº 148 de 04/09/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 41.426 de 16 de dezembro de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Turismo**;

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 042028/09-71,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 03 de dezembro de 2009, **FÁBIA TRENTIN**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1487736 e **VALÉRIA LIMA GUIMARÃES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1528653, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do **Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**Parte 2:**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 63/09.**

**SETOR:** SRH/DDRH/DTA

**DATA:** 07/12/2009

**INTERESSADO:** MARIANE TEIXEIRA FERREIRA

**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.

**DECISÃO:** Autorizo a licença para capacitação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570, de 22/05/2006.

- Processo nº 23069.78293/200-98 – **MARIANE TEIXEIRA FERREIRA**, SIAPE Nº 1462385. Período concedido: 07 de dezembro de 2009 a 05 de janeiro de 2010 – 30 (trinta dias). **JOVINA DE BARROS BRUNO – SUPERINTENDENTE RH.**

Publique-se

NANCI DOS SANTOS MELLO  
Substituta Eventual da Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, Nº. 02 de 10 de dezembro de 2009.**

**O Diretor do Instituto de Física**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão para Assessoramento e Acompanhamento das Obras de Reforma do Instituto de Física e Acréscimo da Nova Torre.

- Prof. **CARY CASSIANO CAVALCANTI FILHO** – matr. SIAPE 0306731-8
- Prof. **RENATO CARDOSO SANTOS** – matr. SIAPE 0307370-9
- Prof. **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES** – matr. SIAPE 0304434-2
- Prof<sup>a</sup> **BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO** – matr. SIAPE 1081228-7

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO BECHARA MUNIZ  
Diretor do Instituto de Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 19 de 07 de dezembro de 2009.**

**O chefe do Departamento de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 19 de novembro de 2009.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA**, **GUILHERME NERY ATEM** e **ANA BAUMWORCEL** para comporem a Comissão Eleitoral do Departamento para sucessão do chefe de Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE FARBIARZ  
Chefe do Departamento de Comunicação Social  
#####

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.845 a 1.850/2009**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

#### **DECISÃO N.º 1.845/09.**

Professor **CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar apresentando trabalho do “Workshop on Transportation and Logistics (Translog)”, a realizar-se em Reñaca e ainda, cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Talca, no Chile, durante o período de 02 a 20 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.011879/09-72).

#### **DECISÃO N.º 1.846/09.**

Professor **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Radiologia, para que possa participar da “95th Scientific Assembly and Annual Meeting, a realizar-se em Chicago, nos Estados Unidos da América, durante o período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.030543/09-17).

#### **DECISÃO N.º 1.847/09.**

Professora **MARIA MARTHA DE LUNA FREIRE**, lotada no Departamento de Planejamento em Saúde, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (proferir conferências no Mestrado “Políticas de Bem-Estar em Perspectiva: evolução, conceitos e actores”), na Universidade de Évora, Portugal, durante o período de 16 de janeiro a 20 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.030693/09-12).

#### **DECISÃO N.º 1.848/09.**

Professor **RONALD JOSÉ RAMINELLI**, lotado no Departamento de História, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “El mundo hispano em três revistas brasileiras de História”, do Seminário Internacional “Escribir y leer: Lengua, autoridade y plataforma tecnológica em revistas de historia”, a realizar-se no Colégio de México e, ainda cumprir programa de iniciação científica, no México, durante o período de 15 a 26 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.055453/09-21).

#### **DECISÃO N.º 1.849/09.**

Professor **RONALD JOSÉ RAMINELLI**, lotado no Departamento de História, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Os Índios e a obtenção de hábitos das Ordens Militares”, do “VI Encontro sobre Ordens Militares”, a realizar-se em Palmela, Portugal, durante o período de 10 a 15 de março de 2009. (Processo n.º 23069.055455/09-10).

**DECISÃO N.º 1.850/09.**

Professor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, lotado no Departamento de Direito Privado, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico junto à Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Université Paris Descartes, Institut Droit et Santé, a realizar-se em Paris, França, durante o período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2009 e Faculdade de Direito das Universidades do Porto, do Minho, de Coimbra, Nova de Lisboa, Escola de Saúde da Universidade Nova de Lisboa e Supremo Tribunal Administrativo de Portugal, a realizar-se no Porto, Braga, Coimbra e Lisboa, em Portugal, durante o período de 03 a 11 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.055911/09-21).

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.851/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055669/09-96,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **FARMACOTÉCNICA**, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, integrante da Faculdade de Farmácia.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.852/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055661/09-20,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA**, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, integrante da Faculdade de Farmácia. Caso não haja candidato inscrito ou habilitado, autorizar abertura imediata na Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.853/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055490/09-39,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **CRÍTICA TEXTUAL / ERGÓDICA**, do Departamento de Ciência da Linguagem, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.854/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055313/09-52,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas, D.E.), para a área de conhecimento: **FISIOLOGIA E PATOLOGIA**, do Departamento Interdisciplinar, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.855/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055117/09-88,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (20 horas), para a área de conhecimento: **POSICIONAMENTO E NAVEGAÇÃO APLICADOS À ESTUDOS AMBIENTAIS**, do Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Instituto de Geociências.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.856/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001067/09-19,

**DECIDE** autorizar reabertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ECONOMIA AGRÁRIA, ADMINISTRAÇÃO RURAL E GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE AGRONEGÓCIO**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.857/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054687/09-51,

**DECIDE**

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (20 horas), para a área de conhecimento: **PLANEJAMENTO CULTURAL**, do Departamento de Arte, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

2- Revogar a Decisão n.º CEP 1.804/2009.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.858/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056178/09-62,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento **Métodos Quantitativos em Engenharia de Produção**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.859/09.**

da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas **O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008989/09-57,

**DECIDE:** Aprovar a alteração do Edital n.º 426/2009 do Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, para a área de conhecimento: **Geoprocessamento e Análise Ambiental**, no que concerne a qualificação exigida.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.860/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030417/09-54,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Patologia Bucodental*, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**ELIANE PEDRA DIAS**  
**KARIN GONÇALVES SOARES CUNHA**  
**LUCIO DE SOUZA GONÇALVES**  
**MARÍLIA HEFFER CANTISANO**  
**NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO**

**SUPLENTE**

**ISABEL CRISTINA MATUCK ROQUE**  
**MARCELO MAGELLI DECNOP BATISTÃO.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.861/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008581/09-85,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *História da América Colonial*, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**RONALD JOSE RAMINELLI**  
**RODRIGO NUNES BENTES MONTEIRO**  
**KEILA GRINBERG**  
**ELIANE GARCINDO SÁ**  
**MARIA ELISA NORONHA DE SÁ MADER**

SUPLENTES

**LARISSA MOREIRA VIANA**  
**RICARDO DE OLIVEIRA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.862/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009340/09-53,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Periodontia*, do Departamento de Odontoclínica, integrante da Faculdade de Odontologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES****JOSÉ LUIS CARNEIRO DE MIRANDA****MAURÍCIO SEREJO RIBEIRO****MAURÍCIO BARRETO****SUPLENTE****Ronaldo Barcelos de Santana****Roberto Bittencourt Sydney.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.863/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STC n.º 092/2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Contabilidade Tributária*, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**ROBERTO MORENO MOREIRA**  
**RICARDO BEZERRA CAVALCANTI VIEIRA**  
**MÁRCIO ANDRÉ VERAS MACHADO**

**SUPLENTES**

**DEBORAH MOARES ZOUAIN**  
**EDGARD COELHO DE ANDRADE.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.864/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004373/09-15,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Educação (ênfase em Arte, Corpo e Movimento)*, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ANA LÚCIA LIMA DA COSTA**

**MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**

**MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO**

SUPLENTES

**BERNARDINA MARIA DE SOUSA LEAL**

**MARIA DE CÁSCIA NASCIMENTO FRADE.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.865/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando RCT n.º 300/2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Linguagens de Programação e Compiladores*, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ISABEL LEITE CAFEZEIRO**  
**GERALDO ZIMBRÃO DA SILVA**  
**VLADIMIR OLIVEIRA DI IORIO**

SUPLENTES

**FABIO PROTTI**  
**ANDRÉ DUARTE BUENO.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.866/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando RCT n.º 289/2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos*, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES**SILVANA ROSSETTO****DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SOADE****SIDNEY CUNHA DE LUCENA**SUPLENTES**CARLOS BAZÍLIO MARTINS****MARIA CLÍCIA STELLING DE CASTRO.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.867/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001324/09-12,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais*, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ANNA DOLEJSI SANTOS**

**SILVANA ROSSETTO**

**MARIA CLÍCIA STELLING DE CASTRO**

SUPLENTES

**CARLOS BAZILIO MARTINS**

**HANA KARINA SALLES RUBINSZTEJN.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.868/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.011053/09-11,

**DECIDE** ratificar o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se refere à substituição do Professor **JOSÉ LUIZ A. DE ALMEIDA** pelo Professor **EDUARDO LINHARES QUALHARINI**, Membro Titular, na Comissão Examinadora do Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento: *Transportes*.

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.869/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050364/09-98,

**DECIDE** conhecer do recurso impetrado por **AUGUSTO CÉSAR DE NORONHA**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, área de conhecimento *Diagnóstico Bucal*, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
# # # # #

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 1870 e 1.871/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 1.870/2009**

Área de conhecimento **DIAGNÓSTICO BUCAL**, do Departamento de Odontoclínica, foram habilitados os seguintes candidatos: **ANDREA BRAGA MOLERI** (1º lugar); **Flávio Merly** (2º lugar); **Daniele Moreira Cavalcante** (3º lugar), e inabilitado o quarto candidato inscrito. (Processo n.º 23069.051686/09-54).

**DECISÃO N.º 1.871/2009**

Área de conhecimento **TRANSPORTES**, do Departamento de Engenharia Civil, foi habilitado o candidato **ADALMIR JOSÉ DE SOUZA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.011053/09-11).

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 1872 a 1.874/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 1.872/2009**

Área de conhecimento **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / QUALIDADE**, do Departamento de Engenharia Elétrica, foi habilitado o candidato **MÁRCIO ZAMBOTI FORTES** (1º lugar), o único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.010161/09-69).

**DECISÃO N.º 1.873/2009**

Área de conhecimento **INTERFACES DA PSICOLOGIA**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram habilitados os seguintes candidatos: **HILDEBERTO VIEIRA MARTINS** (1º lugar); **GISLENE MAIA DE MACEDO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 1.874/2009**

Área de conhecimento **ANTROPOLOGIA CULTURAL**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram habilitados os seguintes candidatos: **CHRISTINA VITAL DA CUNHA** (1º lugar); **ADOLFO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR** (2º lugar); **LUCIANA BRAGA SILVEIRA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009052/09-07).

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.875 a 1.880/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 1.875/2009**

Área de conhecimento **SEMILOGIA / CLÍNICA MÉDICA**, do Departamento de Medicina Clínica, não foi considerada habilitada a única candidata inscrita **ROSE MARY CASTRO RANCIARO PEREIRA**.

**DECISÃO N.º 1.876/2009**

Área de conhecimento **DESENHO DE ARQUITETURA**, do Departamento de Desenho Técnico, foi habilitado o candidato **RODRIGO CURY PARAIZO** (1º lugar), e inabilitado o segundo candidato inscrito. (Processo n.º 23069.010695/09-95).

**DECISÃO N.º 1.877/2009**

Área de conhecimento **SÍNTESE ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica, foi habilitada a candidata **FERNANDA DA COSTA SANTOS** (1º lugar), e inabilitadas as demais candidatas inscritas. (Processo n.º 23069.040907/09-69).

**DECISÃO N.º 1.878/2009**

Área de conhecimento **FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM O SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, não foi considerada habilitada a única candidata inscrita **ÂNGELA MARIA GARCIA**.

**DECISÃO N.º 1.879/2009**

Área de conhecimento **GESTÃO DE PESSOAS**, do Departamento de Administração (PUVR), não foram considerados habilitados os dez candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.001911/09-10).

**DECISÃO N.º 1.880/2009**

Área de conhecimento **ANÁLISE EM ESPAÇOS EUCLIDIANOS**, do Departamento de Ciências Exatas (PUVR), foi habilitado o candidato **IVAN WILBER AGUILAR MARON** (1º lugar), único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.006397/09-09).

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.881 a 1.884/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 1.881/2009**

Área de conhecimento **PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO, HISTORICIDADE E TRABALHO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram considerados habilitados os seguintes candidatos: **SUZANA CANEZ DA CRUZ LIMA** (1º lugar); **LUCIA ADRIANA SALGADO AFFONSO ANHEL** (2º lugar); **MARY SUELY SOUZA BARRADAS** (3º lugar); **RAFAEL DA SILVEIRA GOMES** (4º lugar); **RAPHAELLA FAGUNDES DAROS** (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 1.882/2009**

Área de conhecimento **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO COM ÊNFASE NO PACIENTE CLÍNICO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram habilitados os seguintes candidatos: **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** (1º lugar); **FLÁVIA PEREIRA CARNAÚBA** (2º lugar); **KÊNIA ROCHA LEITE** (3º lugar), únicos candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002393/09-43).

**DECISÃO N.º 1.883/2009**

Área de conhecimento **MÚSICA**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram habilitados os seguintes candidatos: **ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COSTA** (1º lugar); **CARLOS DE FARIA JUNIOR** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.050777/09-72).

**DECISÃO N.º 1.884/2009**

Área de conhecimento **GESTÃO DE PROJETOS**, do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), foram habilitados os seguintes candidatos: **NÍSSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE** (1º lugar); **CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002410/09-42).

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.885/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041161/09-19,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Virologia*, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, integrante do Instituto Biomédico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LEDY DO HORTO DOS SANTOS OLIVEIRA**

**SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI**

**PAULO MICHEL ROHE**

**FLAVIA BARRETO DOS SANTOS**

**LUCIANA JESUS DA COSTA**

SUPLENTES

**CLAUDIA LAMARCA VIRTUAL**

**MÁRCIA DUTRA WIGG**

**ANA MARIA COIMBRA GASPAR.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.886/2009**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030414/09-11,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Patologia Clínica / Análises Clínicas*, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**HYE CHUNG KANG**  
**HELOÍSA WERNECK DE MACEDO**  
**DENISE PIRES DE CARVALHO**  
**JOSÉ FIRMINO NOGUEIRA NETO**  
**PRIMAVERA BORELLI GARCIA**

SUPLENTES

**ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**  
**ALINE FAGUNDES DE SOUSA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.887/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STC s/n.º 2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Organização, Sistemas e Métodos*, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA**  
**SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**  
**VALTER DE ASSIS MORENO JUNIOR**  
**DONALDO DE SOUZA DIAS**  
**STELLA REGINA REIS DA COSTA**

SUPLENTES

**EDUARDO PICAÑÇO CRUZ**  
**RICARDO BEZERRA CAVALCANTI VIEIRA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.888/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STC s/n.º 2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Sociais Aplicada a Administração**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**

**MIGUEL FERREIRA LIMA**

**OSWALDO MUNTEAL FILHO**

**CARLOS EDUARDO DA ROSA MARTINS**

**BOLÍVAR MARINHO SOARES MERELLES**

SUPLENTES

**JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO**

**JOYSINETT MORAES DA SILVA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.889/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STC s/n.º 2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Aplicada a Administração**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**

**FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**

**JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO**

**MARCOS JARDIM FREIRE**

**JOSÉ ALUÍZIO BELIZÁRIO DE SOUZA**

SUPLENTES

**WILSON MOURA**

**JOYSINETT MORAES DA SILVA**

**BOLÍVAR MARINHO SOARES MERELLES.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.890/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054930/09-31,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Farmacologia**, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, integrante do Instituto Biomédico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ELISABETH MARÓSTICA**  
**FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**  
**IOLANDA MARGHERITA FIERRO**  
**ANA LUISA PALHARES DE MIRANDA**  
**MARCELO ALVES PINTO**

SUPLENTES

**CHRISTIANNE BRETÃS VIEIRA SCARAMELLO**  
**FÁBIO FAGUNDES DA ROCHA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.891/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050571/09-42,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Audiovisual em Novas Mídias**, do Departamento de Comunicação Social, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES****IRENE CRISTINA DO AMRAL GURGEL****FELIPE PENA DE OLIVEIRA****MIGUEL SERPA PEREIRA****RAQUEL PAIVA DE ARAÚJO SOARES****GUILHERME JORGE DE REZENDE****SUPLENTE****ADILSON VAZ CABRAL FILHO****VINÍCIUS ANDRADE PEREIRA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.892/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008747/09-63,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Linguagem Fotográfica**, do Departamento de Comunicação, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**DANTE GASTALDONI**  
**ANTONIO PACCA FATORELLI**  
**RICARDO SILVA DE HOLLANDA**

**SUPLENTE**

**ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**FÁBIO MÁRIO IÓRIO.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.893/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STC n.º 093/2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Contabilidade Geral**, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**ORLANDO CELSO LONGO**  
**RICARDO BEZERRA CAVALCANTI VIEIRA**  
**MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO**

**SUPLENTE**

**DEBORAH MOARES ZOUAIN**  
**EDGARD COELHO DE ANDRADE.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.894/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STA s/n.º 2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Finanças**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**LUÍS PEREZ ZOTES**  
**JOSÉ RICARDO MAIA DE SILVEIRA**  
**FERNANDO MEDINA**

**SUPLENTE**

**RICARDO BORDEAUX RÊGO**  
**GUILHERME MARQUES CALÔBA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.895/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STA s/n.º 2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**EDUARDO PICAÑO CRUZ**  
**IRENE RAGUENET TROCCOLLI**  
**RICARDO BEZERRA CAVALCANTI VIEIRA**

**SUPLENTE**

**FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA**  
**JOSÉ ALUÍZIO BELIZÁRIO DE SOUZA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.896/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STA s/n.º 2009,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Finanças**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES**LUÍS PEREZ ZOTES****GUILHERME MARQUES CALÔBA****FERNANDO MEDINA**SUPLENTES**RICARDO BORDEAUX RÊGO****JOSÉ RICARDO MAIA DE SILVEIRA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.897/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053597/09-42,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Questão Social, Trabalho e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES**IVANA ARQUEJADA FAES****ILMA REZENDE SOARES****VALÉRIA LUCILIA FORTI**SUPLENTES**ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA****CLÁUDIA MÔNICA DOS SANTOS.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.898/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001323/09-78,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Lógica e Teoria da Computação**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES****JORGE PETRÚCIO VIANA****EDWARD HERMANN HAEUSLER****GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA****SUPLENTE****FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL****MÁRIO ROBERTO FOLHADELA BENEVIDES.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.899/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002153/09-49,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Ciências da Computação / Computação**, do Departamento de Ciências Exatas, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**SIMONE SOUSA RIBEIRO**  
**ANDRÉ DUARTE BUENO**  
**EDUARDO LÚCIO MENDES GARCIA**

SUPLENTES

**EMERSON SOUZA FREIRE**  
**ADOLFO PUÍME PIRES.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.900/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001920/09-01,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LUIZ HENRIQUE ABEGÃO**  
**ANA ALICE VILAS BOAS**  
**RUTHBERG DOS SANTOS**

SUPLENTES

**MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**  
**LUIZ ANTÔNIO STAUB MAFRA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.901/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001919/09-78,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Sociais e Desenvolvimento**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**  
**NALAYNE MENDONÇA PINTO**  
**FELIX GARCIA LOPES JUNIOR**

SUPLENTE

**LUIZ ANTÔNIO STAUB MAFRA**  
**ANA PAULA POLL.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.902/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Linguagem**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**WALTER MACHADO PINHEIRO**  
**ANIELA IMPROTA FRANCA**  
**DEIZE VIEIRA DOS SANTOS**

SUPLENTE

**PRISCILLA OLIVEIRA SILVA**  
**VIOLETA VIRGÍNIA RODRIGUES.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.903/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Motricidade Orofacial**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**PAULA CAMPELLO COSTA LOPES**  
**HENRIQUE AYRES DE VASCONCELLOS**  
**MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA**

SUPLENTES

**ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU**  
**WALDEMAR SILVA COSTA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.904/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Voz**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU**  
**DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**LUCIANA DE CASTRO GARCIA SERRIDGE**

SUPLENTES

**PAULA CAMPELLO COSTA LOPES**  
**RENATO ALÓ DA FONTOURA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.905/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Saúde Coletiva**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA**  
**LUCIANNE COPLE MAIA DE FARIA**  
**ELIANE CARNOT DE ALMEIDA**

SUPLENTES

**LENITA BARRETO LORENA CLARO**  
**MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.906/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Audiologia**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**RONALD MARQUES DOS SANTOS**  
**MÁRCIA CAVADAS MONTEIRO**  
**ALFRED SHOLL FRANCO**

SUPLENTES

**CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA**  
**RENATO ALÓ DA FONTOURA.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Presidente em exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 1.907/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056157/09-47,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área de conhecimento: **Teoria Política**, do Departamento de Ciência Política, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LUIZ CARLOS SOARES**

**DANIEL AARÃO REIS**

**JOAQUIM DE ARRUDA FALCÃO**

**MARIA STELLA AMORIM**

**LUIZ ANTONIO MACHADO FILHO**

SUPLENTES

**WILSON MADEIRA FILHO**

**MADÉL THEREZINHA LUZ**

**AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS.**

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.908/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009429/09-10,

**DECIDE** homologar a revalidação do Diplome de Docteur de L’Institute de Physique Du Globe de Paris, Geophysique”, obrido por **BRUNO GOUTORBE**, junto ao Instituto de Física do Globo de Paris, como Doutorado em Geologia e Geofísica Marinha, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO N.º 1.909/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE** aprovar a alteração de vagas oferecidas pelos Cursos de Graduação em **Ciências Econômicas**, em **Ciências Sociais** e em **Geografia** (Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes) para o Concurso Vestibular 2010/1º semestre e 2º semestre.

Sala das Reuniões, em 18 de novembro de 2009.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 339/2009**

**EMENTA:** Estabelece Ajuste Curricular no Currículo do Curso de Graduação em Biomedicina – Habilitação em Análises Clínicas, aprovado pela Resolução n.º 23/2009, deste Conselho

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053161/09-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os itens 8.1 e 8.2 do Núcleo de Formação Complementar do artigo 3º da Resolução CEP n.º 23/2009, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Biomedicina – Habilitação em Análises Clínicas:

– Substituir a disciplina Estágio Curricular Obrigatório I em Análises Clínicas por Estágio Obrigatório I em Análises Clínicas.

– Substituir a disciplina Estágio Curricular Obrigatório II em Análises Clínicas por Estágio Obrigatório II em Análises Clínicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 359/2009**

**EMENTA:** Institui o Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação e estabelece normas para o seu funcionamento.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.054483/09-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Universidade, o Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação – PIDDG, a ser regido por esta Resolução.

**CAPÍTULO I****DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DE GRADUAÇÃO****Seção I****Do Objeto**

Art. 2º - O Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação – PIDDG – visa a permitir aos alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense e aos de Instituições de Ensino estrangeiras a obtenção de diploma em ambas as Instituições.

**Seção II****Dos Convênios para Implantação do Programa**

Art. 3º - A participação de curso no PIDDG fica condicionada à existência de Convênios específicos, devidamente aprovados, entre a UFF e a(s) Instituição(ões) de Ensino estrangeira(s) envolvida(s).

Art. 4º - Todo Convênio para PIDDG deverá estabelecer:

- a) objetivo do Programa;
- b) condições para aceitação dos alunos no PIDDG;
- c) documentação a ser expedida pelas Instituições de Ensino conveniadas para comprovação da participação do aluno no PIDDG, bem como a sua tramitação;
- d) garantia de que o cumprimento do Planejamento de Atividades estabelecido pelas Instituições de Ensino assegurará a validação da participação do aluno no PIDDG;
- e) obrigações e direitos dos alunos e das Instituições, observado, em especial, o disposto nos Capítulos III e V desta Resolução;
- f) conseqüências e responsabilidades por inadimplência das Instituições e dos alunos, bem como os casos que possam acarretar o desligamento do aluno do PIDDG;
- g) vigência do referido convênio;
- h) previsão de que cada diploma a ser expedido terá validade no País da Instituição emitente.

Art. 5º - Os Convênios do PIDDG, no âmbito da UFF, devem ter origem na Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, mediante a avaliação favorável da Comissão responsável pela estruturação do referido Programa.

Parágrafo único - Os Convênios de que trata esta Resolução deverão ser submetidos ao Conselho Superior da UFF competente para a sua aprovação.

**CAPÍTULO II****DA PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS NO PROGRAMA****Seção I****Disposição Geral**

Art. 6º - A participação de cada Curso no PIDDG é condicionada à prévia aprovação do respectivo Colegiado.

#### Seção II

Das competências do Colegiado do Curso

Art. 7º - Compete ao Colegiado deliberar sobre:

I – os requisitos específicos para a candidatura de alunos da UFF e para a aceitação de alunos das Instituições de Ensino estrangeiras;

II – o Projeto Pedagógico para a Dupla Diplomação do aluno da UFF na Instituição estrangeira e do aluno da Instituição de Ensino estrangeira na UFF;

III – a indicação do responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do Planejamento de Atividades de cada aluno participante do PIDDG.

§ 1º - O Projeto Pedagógico de que trata esse artigo deverá conter, no mínimo:

- a) O conteúdo de estudos mínimo a ser cumprido, na UFF, pelo aluno da Instituição de Ensino estrangeira;
- b) O conteúdo de estudos mínimo que o aluno da UFF precisará já ter cumprido para poder realizar, na Instituição de Ensino estrangeira, as atividades por ela exigidas;
- c) O prazo máximo de permanência permitido para a integralização do Curso e o prazo programado para o desenvolvimento das atividades, tanto na UFF, como na Instituição de Ensino estrangeira;
- d) O Planejamento de Atividades para cada aluno.

§ 2º - O Planejamento de Atividades mencionado no parágrafo anterior é o instrumento por meio do qual será definido o conjunto de atividades obrigatórias e/ou opcionais a serem realizadas pelos alunos participantes do PIDDG.

§ 3º - O cumprimento de todas as atividades previstas no mencionado Planejamento de Atividades garantirá a validação da participação do aluno no PIDDG, conforme a alínea “d” do art. 4º desta

Resolução.

### CAPÍTULO III

#### DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PROGRAMA

##### Seção I

Da candidatura de alunos da UFF

Art. 8º - Para candidatar-se à participação no PIDDG, o aluno da UFF deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Específicos:

- a) ter cumprido na UFF, com aproveitamento, disciplinas e/ou atividades que correspondam a percentual mínimo de todo o currículo do Curso, a ser estabelecido pelo Colegiado de Curso;
- b) ter coeficiente de rendimento – CRA – igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), podendo o Colegiado de Curso estabelecer limite superior a este;
- c) outros que o Colegiado de Curso venha a definir como necessários.

**II – Gerais:**

- a) Declarar a ciência de que a participação no Programa compreenderá período de atividades ininterrupto em outro país, devendo retornar à UFF imediatamente após este período, para concluir seu Curso de graduação;
- b) Apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, quando for o caso, correspondente ao idioma exigido pela Instituição de Ensino estrangeira;
- c) Responsabilizar-se pela obtenção do visto de entrada no País da Instituição de Ensino estrangeira e por todas as despesas de viagem;
- d) Responsabilizar-se, independentemente de obtenção de qualquer tipo de financiamento, pelo custeio de material de estudos e de demais despesas durante todo o período de cumprimento do Programa de Dupla Diplomação;
- e) Declarar que, caso seja selecionado para participar do PIDDG, será responsável pelos custos do seguro de saúde internacional com vigência, ao menos, até a conclusão de seus estudos na Instituição de Ensino estrangeira.

**Seção II****Da aceitação de alunos das Instituições estrangeiras**

Art. 9º - Para candidatar-se à participação no PIDDG, o aluno estrangeiro deverá atender aos seguintes requisitos:

**I – Específicos:**

- a) ter cumprido na Instituição de Ensino de origem, com aproveitamento, disciplinas e/ou atividades que correspondam a percentual mínimo de todo o currículo de seu Curso, a ser estabelecido pelo Colegiado de Curso da UFF;
- b) ter coeficiente de rendimento – CRA – ou índice equivalente que corresponda a 70% (setenta por cento) do valor máximo desse índice na Instituição estrangeira, podendo o Colegiado de Curso da UFF estabelecer limite superior a este;
- c) outros que o Colegiado de Curso da UFF venha a definir como necessários.

**II – Gerais:**

- a) Declarar a ciência de que a participação no Programa compreenderá período de atividades ininterrupto no Brasil, devendo retornar à sua Instituição de Ensino imediatamente após este período, para concluir seu curso de graduação;
- b) Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se pela obtenção do visto de entrada no Brasil e por todas as despesas de viagem;
- d) Responsabilizar-se, independentemente de obtenção de qualquer tipo de financiamento, pelo custeio de material de estudos e de demais despesas durante todo o período de cumprimento do PIDDG no Brasil;
- e) Declarar que, caso seja selecionado para participar do PIDDG, apresentará o seguro de saúde válido no Brasil, com vigência, ao menos, até a conclusão de seus estudos na UFF.

## CAPÍTULO IV DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

### Seção I

#### Disposição Geral

Art. 10 - Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC – instituir Comissão responsável pelo acompanhamento e avaliação do PIDDG.

### Seção II

#### Da composição da Comissão

Art. 11 - A Comissão Responsável pelo acompanhamento do PIDDG será composta por:

- I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicados pela PROAC;
- II- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicados pela Assessoria para Assuntos Internacionais – AAI;
- III- 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes indicados pelo Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação;
- IV-01 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicados pelo Fórum de Diretores de Unidade.

Parágrafo único - A presidência da referida Comissão caberá ao representante titular da PROAC e, nas suas faltas e impedimentos eventuais, ao seu respectivo suplente.

### Seção III

#### Das competências da Comissão

Art. 12 - Compete à Comissão:

- I- estabelecer contatos com a Instituição de Ensino estrangeira a fim de viabilizar a celebração de convênio;
- II- acompanhar e coordenar todos os procedimentos técnico-administrativos referentes ao PIDDG;
- III- assessorar os órgãos da UFF acerca de questões pertinentes ao PIDDG.

## CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

### Seção I

#### Dos procedimentos relativos a aluno da UFF

Art. 13 - O cumprimento do Planejamento de Atividades estabelecido para a participação do aluno na Instituição de Ensino estrangeira se dará com a comprovação do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente por ela emitido.

Parágrafo único. A Comissão Responsável pelo acompanhamento do PIDDG providenciará, quando necessário, a tradução da documentação referida no caput deste artigo.

Art. 14 - Na hipótese de não cumprimento total do PIDDG, o aluno perderá a condição de participante do Programa e voltará a ser vinculado ao currículo original de seu Curso, devendo ser observado o prazo máximo de permanência permitido para a integralização curricular.

Art. 15 - No caso de a Instituição de Ensino estrangeira manifestar-se pelo cumprimento apenas parcial das atividades previstas no Planejamento de Atividades, a Coordenação de Curso, de ofício, ou o aluno

poderão requerer o aproveitamento do(s) estudo(s) e/ou atividade(s) comprovadamente realizado(s) naquela Instituição, para o fim de cômputo na integralização curricular do Curso.

§ 1º - A Coordenação de Curso encaminhará o pedido ao responsável pela avaliação do Planejamento de Atividades do aluno participante do PIDDG, indicado na conformidade do art. 7º, III, desta Resolução, para apresentação, ao Colegiado de Curso, em até 20 (vinte) dias, de relatório conclusivo quanto à possibilidade de aproveitamento do(s) estudo(s) e/ou atividade(s) comprovadamente realizado(s).

§ 2º - Da decisão do Colegiado de Curso cabe recurso, por parte do aluno, conforme o estabelecido no Capítulo VI desta Resolução.

§ 3º - Deferido o recurso, caberá à Coordenação de Curso avaliar e informar ao aluno o conjunto de disciplinas/atividades que deverá ser cumprido para a obtenção de Diploma de Curso de Graduação da UFF.

## Seção II

Dos procedimentos relativos a aluno da Instituição estrangeira

Art. 16 - O aluno de Instituição de Ensino estrangeira será inscrito, pela Coordenação de Curso, por período letivo regular, em disciplinas/atividades programadas em seu Planejamento de Atividades.

Art. 17 - Caberá ao responsável pela avaliação do Planejamento de Atividades de cada aluno participante do PIDDG, indicado na conformidade do art. 7º, III, desta Resolução, apresentar à Coordenação de Curso, em até 20 (vinte) dias após o término do prazo estabelecido para o desenvolvimento das atividades do aluno, na UFF, relatório conclusivo acerca do cumprimento, total ou parcial, do Planejamento de Atividades programado para o aluno.

Art. 18 - Caberá à Coordenação do Curso enviar o relatório conclusivo, de que trata o art. 17, à Comissão Responsável pelo acompanhamento do PIDDG, para a adoção de providências quanto à emissão da Certidão comprobatória do cumprimento total ou parcial das atividades programadas para o aluno.

Art. 19 - Caberá à Comissão Responsável pelo acompanhamento do PIDDG encaminhar à Instituição de Ensino estrangeira conveniada a Certidão de que trata o art. 18, bem como requerer o envio, à UFF, da documentação comprobatória da conclusão do Curso pelo aluno estrangeiro para a emissão do Diploma de Curso de Graduação da UFF.

Art. 20 - Ao aluno estrangeiro participante do PIDDG será dispensada a obrigatoriedade, prevista no Regulamento dos Cursos de Graduação, de imposição de grau e de participação em solenidade de Colação de Grau.

Art. 21 - Na hipótese de desligamento do aluno estrangeiro do PIDDG caberá à Comissão Responsável pelo acompanhamento do Programa notificar o fato, imediatamente, ao próprio aluno, à Instituição de Ensino estrangeira conveniada, à repartição consular do País de origem do aluno e aos demais Órgãos competentes, para que sejam tomadas as providências necessárias ao seu retorno.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 22 - Das decisões proferidas pela Coordenação de Curso caberá recurso ao Colegiado de Curso, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua ciência por parte do aluno.

§ 1º - O Colegiado de Curso deverá ser convocado extraordinariamente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias após a interposição do recurso, para deliberar a respeito.

§ 2º - O Colegiado de Curso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 3º - Das decisões do Colegiado de Curso caberá recurso ao Colegiado da Unidade e, da deste, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, observando-se, para a interposição de cada recurso, o mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O aluno da UFF participante do PIDDG manterá seu vínculo com a Universidade durante todo o período de realização do Programa na Instituição Estrangeira, devendo constar esta condição no seu registro escolar.

Art. 24 - No Diploma de Curso de Graduação da UFF, a ser conferido ao aluno participante do PIDDG, deverá constar, no corpo do texto ou em apostila no verso, a identificação da Instituição de Ensino estrangeira conveniada, do Convênio correspondente e, conforme o caso, o período de permanência do aluno estrangeiro na UFF e do aluno da UFF na Instituição de Ensino estrangeira conveniada.

Art. 25 - No Histórico Escolar conferido pela UFF aos diplomados, participantes do PIDDG, deverão constar a nominata, a carga horária e a nota final das disciplinas/atividades realizadas nesta Universidade, bem como a menção de que as demais exigências do currículo do Curso foram atendidas quando da participação no PIDDG.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Caberá à Comissão de que trata o art. 10 o acompanhamento dos alunos participantes do Programa, visando, naquilo em que couber, a assisti-los em seus deveres acadêmicos e administrativos.

Art. 27 - O art. 2º do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 363/2008, deste Conselho, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

h) Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação”

Art. 28 - O Título II do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 363/2008, deste Conselho, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII:

### Seção VIII Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação

Art. 14-A - O Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação será regulamentado por Resolução específica do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 387/2009**

**EMENTA:** Aprovação do Regulamento Geral do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação – modalidade à distância.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054213/09-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Geral do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação – modalidade à distância, ligado ao Instituto de Computação.

Art. 2º - O referido Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

(ANEXO DA RESOLUÇÃO CEP n.º 387/2009)

**REGULAMENTO GERAL DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE  
COMPUTAÇÃO DA UFF OFERECIDO  
NO ÂMBITO DO CEDERJ**

## **TÍTULO I**

### Da Natureza, Finalidades, Objetivos e da Organização Geral

#### **Capítulo 1: Da Natureza**

Art. 1º – O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ é constituído de curso regular superior de tecnologia, visando à concessão do grau de Tecnólogo em Sistemas de Computação, estabelecido no âmbito do Consórcio CEDERJ, através de um convênio entre o Governo do Estado e as Universidades Públicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro (UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO, UERJ e UENF).

Art. 2º – No Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ, como curso em regime consorciado, a UFF através do Instituto de Computação, tem sob sua responsabilidade a coordenação do Curso, a diplomação dos alunos e recebe o apoio do Instituto de Letras da UFF, do Departamento de Ciência da Computação da UFRJ, da COPPE-PESC - Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da UFRJ, e do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da UNIRIO, submetendo-se ao que se estabelece no documento de Convênio do Consórcio CEDERJ Processo 26/60.50.2005, publicado no DOE em 25 de maio de 2005 e Protocolo 23.079.023285/05-08, publicado no DOU em 21 de junho de 2005.

#### **Capítulo 2: Do Projeto Didático-Pedagógico**

Art. 3º – O projeto didático-pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ tem sua proposta curricular composta das áreas de Computação, de Matemática, de Física e de disciplinas de conteúdo Sócio-Cultural. A carga horária total do curso é de 2120 horas, sendo que 2000 horas estão distribuídas em 06 semestres (os 04 primeiros com uma carga horária semanal de 16 horas e os 02 últimos com 18 horas), e 120 horas correspondentes a atividades de Trabalho de Conclusão de Curso. As disciplinas de conteúdo da área de Computação representam 74% dos créditos, e cobrem o campo de conhecimento específico. As disciplinas de conteúdo da área de Matemática e Física são essenciais para a formação de um profissional em Informática, e representam 20% dos créditos. As disciplinas de conteúdo Sócio-cultural representam 6% dos créditos.

Art. 4º – As disciplinas de conteúdo das áreas de Computação, Matemática e Física estão sob a responsabilidade do Instituto de Computação da UFF, do Departamento de Ciência da Computação da UFRJ, da COPPE-PESC - Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da UFRJ, e do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da UNIRIO. As disciplinas de conteúdo Sócio-cultural são oferecidas pelo Instituto de Letras da UFF; pelo Instituto de Computação da UFF, e pela COPPE-PESC - Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da UFRJ

#### **Capítulo 3: Das Finalidades**

Art. 5º – O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ tem por finalidade formar egressos capazes de:  
Realizar Análise, Projeto e Gerenciamento de Sistemas, selecionando estratégias, técnicas e ferramentas apropriadas a cada caso;

Empregar tecnologias já estabelecidas em áreas como Banco de Dados, Computação Gráfica, Orientação a Objetos, Sistemas Multimídia, Redes de Computadores e Internet, habilitando-se a acompanhar e dominar os seus novos desenvolvimentos; e  
Desenvolver uma visão humanística consistente e uma consciência crítica sobre o impacto da sua atuação profissional na sociedade.

#### **Capítulo 4: Dos Objetivos**

Art. 6º – O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ tem por objetivos específicos:

1. Formação de profissionais com sólida base teórica e prática com ênfase na tecnologia de ponta da Computação e voltada para a resolução de problemas ;
2. Conhecimento atualizado e crítico que lhe permita atender as necessidades básicas do mercado;
3. Capacidade empreendedora.

#### **Capítulo 5: Da Organização Administrativa e Acadêmica do Curso, da Comissão Pedagógica e do Colegiado do Curso**

Art. 7º – A gestão acadêmica administrativa do curso será exercida pelo Colegiado do Curso e pela Coordenação do Curso, segundo competências emanadas deste Regulamento.

Art. 8º – O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ será composto por: - um docente coordenador de disciplina da UFF, por disciplina; - pelo Coordenador e Vice-coordenador do curso; - por um docente coordenador de disciplina do quadro permanente de cada Universidade Consorciada responsável pela oferta das disciplinas para o Curso; - pelo Coordenador de Tutoria do Curso; e - por dois alunos eleitos por seus pares. Os demais coordenadores de disciplinas da UFF serão membros suplentes do colegiado. Os demais coordenadores de disciplinas de fora do quadro permanente da UFF têm participação garantida no colegiado, com direito a voz. O Colegiado será presidido pelo Coordenador do Curso.

§ 1º – O Colegiado será convocado, ordinariamente, pelo Coordenador do Curso; e, extraordinariamente, pelo Coordenador ou pela maioria simples de seus membros, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

§ 2º – As reuniões do Colegiado serão regulamentadas na forma a seguir:

1. O Colegiado terá uma reunião ordinária a cada dois meses, cuja pauta, preparada pelo Coordenador, será divulgada com pelo menos uma semana de antecedência para ser aprovada no início da reunião, podendo, no entanto, ser modificada pela vontade majoritária do Colegiado. Qualquer membro do Colegiado poderá solicitar a inclusão de itens de seu interesse na pauta das reuniões do Colegiado. A pauta da reunião extraordinária deverá ser divulgada até o dia de sua convocação, sendo aprovada no início da reunião.

2. O quórum mínimo exigido para as reuniões do Colegiado será de metade mais um de seus membros votantes.

3. O Colegiado decidirá por maioria simples dos presentes à reunião, exceto os casos previstos no Artigo 9.

§ 3º – Os membros do Colegiado do quadro externo à UFF não terão direito a voto na indicação da Comissão Eleitoral e na eleição do Coordenador e do Vice-coordenador.

Art. 9º – Caberá ao Colegiado:

- 1- propor modificações neste Regulamento específico do curso;
- 2- propor o currículo e suas alterações;
- 3- aprovar a programação acadêmica semestral e datas para eventos nos pólos regionais, de acordo com a programação geral do CEDERJ;

- 4-aprovar projetos de captação de recursos junto as agências públicas de fomento;
- 5-indicar os coordenadores dos projetos institucionais de monitoria e iniciação científica;
- 6-ratificar o processo de escolha dos tutores a distância em cada semestre letivo;
- 7-deliberar sobre os relatórios anuais de atividades de ensino do corpo docente;
- 8-estabelecer as datas para as eleições do Coordenador e Vice-coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ e indicar as respectivas comissões eleitorais;
- 9-eleger o Coordenador e o Vice-coordenador;
- 10-aprovar a indicação do Coordenador do Curso do nome do professor para a Coordenação de Tutoria do Curso;
- 11-julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida;
- 12-definir as tarefas necessárias para o bom funcionamento da Coordenação do Curso;
- 13-analisar as solicitações de aproveitamento de disciplinas/créditos;
- 14-conduzir os processos seletivos de transferência e aproveitamento de estudos;
- 15-coordenar o processo de avaliação e acompanhamento do projeto didático/pedagógico;
- 16-decidir sobre casos omissos no presente Regulamento.

§ 1º – Por aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Colegiado poderá destituir o Coordenador e o Vice-coordenador.

§ 2º – O quórum mínimo exigido do Colegiado para alterações deste Regulamento será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

#### Capítulo 6: Da Coordenação do Curso

Art. 10º – A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ, será exercida por um professor do quadro permanente do Instituto de Computação da UFF, que seja membro do Colegiado do Curso e por um Vice-coordenador, professor do quadro permanente do Instituto de Computação da UFF, que seja membro do Colegiado do Curso.

§ 1º - O Coordenador e o Vice-coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF oferecido no âmbito do CEDERJ serão eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, na forma definida nesse regimento e nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Instituto de Computação.

Art. 11º – Caberá ao Coordenador:

- 1.Coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso;
- 2.Informar ao Colegiado, a cada dois meses, a captação de todo e qualquer recurso financeiro ou físico;
- 3.Encaminhar ao Colegiado, para reunião de avaliação ao fim de cada semestre letivo, os relatórios dos professores coordenadores de disciplina, dos tutores presenciais e a distância sobre o desempenho acadêmico dos alunos;
- 17-Encaminhar ao Colegiado o nome do professor para exercer a Coordenação de Tutoria do Curso;
- 4.Delegar competência para a execução das tarefas específicas definidas pelo Colegiado;
- 5.Decidir ad referendum do Colegiado os assuntos urgentes da competência daquele órgão; essas decisões serão levadas ao Colegiado para apreciação na primeira reunião após serem tomadas;
- 6.Preparar e submeter ao Colegiado relatórios anuais de avaliação institucional do curso, para análise crítica e planejamento estratégico; e
- 7.Apresentar ao Colegiado, em tempo hábil, todos os assuntos a serem decididos por aquele órgão, observando sempre os prazos envolvidos.

## **TÍTULO II**

### Das Normas para indicação do Coordenador e Vice-coordenador do Curso

Art. 12º – O Coordenador e o Vice-coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação a Distância da UFF, oferecido no âmbito do CEDERJ, será indicado à Direção do Instituto de Computação após uma consulta aos membros do Colegiado do Curso.

Art. 13º – O processo de indicação deve ser realizado através de eleição, sendo votantes os membros do Colegiado do Curso, de acordo com o Artigo 8º e seu parágrafo terceiro e da letra i do Artigo 9º. O Colegiado do Curso deve indicar, em reunião ordinária, a Comissão Eleitoral.

Art. 14º – A eleição ocorrerá em uma reunião extraordinária do Colegiado, com pauta única, convocada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis.

Art. 15º – O Colegiado do Instituto de Computação deve homologar os nomes do Coordenador e Vice-coordenador e encaminhá-los, em processo, ao Reitor da UFF para as providências de posse.

Art. 16º – Os mandatos do Coordenador e do Vice-coordenador serão de 4 (quatro) anos.

Art. 17º – No caso de afastamento definitivo do Coordenador, assume o Vice-coordenador, que deverá convocar eleição para a escolha do Coordenador no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 18º – No caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-coordenador, assume como Coordenador o membro do colegiado em condição de decano da UFF; ele deverá convocar nova eleição para a escolha do Coordenador e do Vice-coordenador no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## **TÍTULO III**

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19º – O presente Regulamento será aplicado a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO N.º 388/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre a PETROBRÁS e a UFF, com interveniência da FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 321/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009791/09-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo de Cooperação n.º 0050.0045905.08.4, assinado em 14 de setembro de 2009, entre a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Sistema para Identificar e Estimar as Direções das Tensões a partir da Geometria do Poço”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 389/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, a Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto – ACERP e a FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 322/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051333/09-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 25 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, a Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto – ACERP e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando o desenvolvimento de ações de capacitação de recursos humanos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 390/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 300/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054706/09-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 391/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Icap do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 324/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051458/09-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 13 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Icap do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 392/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 318/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054094/09-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, objetivando propiciar a realização de Estágio Curricular Obrigatório a estudantes de ambas as Instituições que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando os seus Cursos, desde que haja necessidade e interesse da unidade concedente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 393/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Evolução Clínica e Consultoria Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 329/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054423/09-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 30 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Evolução Clínica e Consultoria Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 394/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Sandler Comercial Elétrica Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 328/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054800/09-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Sandler Comercial Elétrica Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 395/2009**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Justino Vieira Mônica Aguiar Projetos Estruturais S/C Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 327/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055106/09-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 19 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Justino Vieira Mônica Aguiar Projetos Estruturais S/C Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 396/2009**

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Abaeté Estudos Socioambientais Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 326/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054280/09-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 06 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Abaeté Estudos Socioambientais Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Presidente em exercício

#####

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 397/2009**

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre a UFF e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 325/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053653/09-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo de Cooperação, assinado em 17 de outubro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, objetivando estabelecer as condições gerais para realização de estágios e campo de estágio de nível superior na área de saúde, dos alunos da instituição de ensino em unidades da rede hospitalar do Estado, com meio de colaborar no processo educativo desses estudantes e no aprimoramento da sua aprendizagem profissional, em consonância com o Sistema Único de Saúde – SUS e Ministério da Educação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 399/2009**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020992/02-72

RESOLVE:

CONTEÚDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Filosofia	1.1- Filosofia I 1.2- Filosofia II
2. Sociologia	2.1- Sociologia I 2.2- Sociologia II 2.3- Paradigmas das Ciências Sociais
3. Ciência Política	3.1- Teoria Política I 3.2- Teoria Política II
4. Psicologia	4.1- Psicologia 4.2- Psicologia Social
5. Antropologia	5.1- Antropologia
6. Economia Política	6.1-Economia Política
7. Teoria Social	7.1- Tópicos Especiais em Teorias Contemporâneas
8. Pesquisa Social	8.1- Pesquisa Social 8.2- Oficina de Leitura e Produção de Textos I 8.3- Oficina de Leitura e Produção de Textos II 8.4- Oficina de Leitura e Produção de Textos III 8.5- Estatística Aplicada à Investigação Social

**NÚCLEO DE FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA**

CONTEÚDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Formação Sócio-Histórica do Brasil	1.1- Formação Sócio-Histórica do Brasil 1.2- Formação Sócio-Histórica do Brasil Contemporâneo
2. Direito	2.1- Direito e Cidadania
3. Política Social	3.1- Política Social I 3.2- Política Social II
4. Processos de Trabalho	4.1- Processos de Trabalho
5. Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais	5.1- Dinâmica Capitalista e Questão Social 5.2- Movimentos Sociais 5.3- Desenvolvimento e Desigualdades Regionais

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos compreende conteúdos, disciplinas obrigatórias, optativas e atividades acadêmicas curriculares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas, alocadas em três núcleos distintos.

### DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

#### NÚCLEO DE FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA VIDA SOCIAL

#### NÚCLEO DE FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL

CONTEÚDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos do Serviço Social	1.1- Introdução ao Serviço Social I 1.2- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos do Serviço Social I 1.3- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos do Serviço Social II 1.4- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos do Serviço Social III 1.5- Cotidiano e Identidade no Serviço Social 1.6- Tópicos Especiais em Debates Contemporâneos em Serviço Social
2- Processo de Trabalho do Serviço Social	2.1- Processos de Trabalho do Serviço Social 2.2- Instrumentos e Técnicas do Serviço Social I 2.3- Instrumentos e Técnicas do Serviço Social II
3- Administração e Planejamento em Serviço Social	3.1- Planejamento e Gestão em Serviço Social
4- Pesquisa em Serviço Social	4.1- Pesquisa em Serviço Social
5- Ética Profissional	5.1- Ética Profissional em Serviço Social
6- Política Social	6.1- Tópicos Especiais em Políticas Sociais 6.2- Tópicos Especiais em Seguridade Social
7- Teoria Social	7.1- Tópicos Especiais em Temas Sociais I 7.2- Tópicos Especiais em Temas Sociais II 7.3- Tópicos Especiais em Temas Sociais III
8- Estágio em Serviço Social	8.1- Estágio em Serviço Social I 8.2- Estágio em Serviço Social II 8.3- Estágio em Serviço Social III
9- Monografia em Serviço Social	9.1- Monografia em Serviço Social I 9.2- Monografia em Serviço Social II

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

### DISCIPLINAS OPTATIVAS

CONTEÚDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Psicologia	1.1- Tópicos Especiais em Linguagem e Subjetividade 1.2- Tópicos Especiais em Psicanálise
2- Sociologia	2.1- Movimento Popular I 2.2- Movimento Popular II 2.3- Movimento Popular III 2.4- Tópicos Especiais em Sociologia 2.5- Tópicos Especiais em Sociologia do Trabalho
3- História	3.1- Tópicos Especiais em História
4- Administração	4.1- Tópicos Especiais em Gestão Contemporânea
5- Direito	5.1- Tópicos Especiais em Direito e Legislação
6- Antropologia	6.1- Tópicos Especiais em Antropologia 6.2- Sistemas de Crenças II – Rituais e Simbolismo 6.3- Cotidiano, Identidade e Representações Sociais 6.4- Sociedade e Natureza
7- Educação Física	7.1- Atividade Física 7.2- Atividade Esportiva
8- Ciência Política	8.1- Tópicos Especiais em Ciências Políticas
9- Tecnologias Contemporâneas	9.1- Informática Aplicada ao Serviço Social
10- Fundamentos Históricos Teórico- Metodológicos do Serviço Social	10.1- Serviço Social de Família 10.2- Política Social da Saúde e Serviço Social 10.3- Estado, Ideologia, Instituição e Serviço Social 10.4- Identidade e Condição Feminina

**Art. 4º** - É destinada uma carga horária obrigatória para Atividades Acadêmicas Curriculares que serão desenvolvidas ao longo do curso, dentre as opções abaixo especificadas:

- Monitoria
- Projetos de Pesquisa
- Projetos de Extensão
- Estágios não obrigatórios
- Seminários e Encontros
- Conferências

Parágrafo Único: As normas para as Atividades Acadêmicas Curriculares estão estabelecidas na Resolução nº 01/2002, do Colegiado do Curso de Serviço Social de Campos.

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.018 horas para disciplinas obrigatórias, 180 horas para disciplinas optativas e 200 horas para Atividades Acadêmicas Curriculares.

Parágrafo Único: - Sua integralização total será de 3.398 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 07 períodos
- b) Média: 09 períodos
- c) Máxima: 13 períodos

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 2º semestre de 2002, revogada a Resolução CEP n.º 242/2002.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 400/2009**

**EMENTA:** Altera a Resolução n.º. 96/05, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução n.º 96/05, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, considerando a necessidade de ajuste curricular, face a Resolução CNE/CP 50/2004, de 15 de abril de 2004, que institui a Base Comum para os cursos de licenciatura da UFF.

**Art. 2º** - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

**OBRIGATÓRIAS****FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Química	1.1- Fundamentos de Química
2- Física	2.1- Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1- Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1- Briófitas e Pteridófitas 4.2- Vegetais Superiores 4.3- Anatomia Vegetal 4.4- Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1- Embriologia V
6- Zoologia	6.1- Acelomados e Pseudocelomados 6.2- Artrópodes 6.3- Invertebrados Celomados 6.4- Cordados
7- Histologia	7.1- Histologia V
8- Bioquímica	8.1- Bioquímica
9- Bioética	9.1- Bioética
10- Citologia	10.1- Biologia Celular
11- Biofísica	11.1- Biofísica Celular
12- Imunologia	12.1- Imunologia
13- Biologia	13.1- Protista

14- Fisiologia	14.1- Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1- Genética
16- Microbiologia	16.1- Microbiologia
17- Parasitologia	17.1- Parasitologia
18- Evolução	18.1- Evolução
19- Estatística	19.1- Estatística Básica
20- Radiologia	20.1- Radiologia II
21- Ecologia	21.1- Ecologia Geral
22- Português	22.1- Redação Científica

### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Fisiologia	1.1- Fisiologia Humana
2- Anatomia	2.1- Anatomia VI
3- Didática	3.1- Didática
4- Política Educacional e Organização da Educação	4.1- Organização da Educação no Brasil
5- Psicologia da Educação	5.1- Psicologia da Educação
5- Práticas Educativas	5.1- Instrumentação para o Ensino de Ciências 5.2- Instrumentação para o Ensino de Biologia 5.3- Instrumentação em Educação Ambiental 5.4- Instrumentação para Prática de Ensino 5.5- Tópicos Especiais em Biologia 5.6- Iniciação à Docência I 5.7- Iniciação à Docência II 5.8- Iniciação à Docência III 5.9- Iniciação à Docência IV
7- Estágio Supervisionado	7.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 7.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 7.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 7.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
3- Trabalho de Conclusão de Curso	3.1- Monografia de Licenciatura em Ciências Biológicas

**OPTATIVAS**

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Educação	1.1- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2- Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3- Biologia e Educação 1.4- Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5- Economia Política da Educação 1.6- Fundamentos da Educação
2- Prática Educativa	2.1- Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1- Microbiologia Ambiental 3.2- Microbiologia do Petróleo 3.3- Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1- Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2- Análise de Dados Ecológicos 4.3- Produtos Naturais Marinhos 4.4- Avaliação de Impactos Ambientais 4.5- Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos 4.6- Ecologia Evolutiva 4.7- Química Ambiental 4.8- Gestão Ambiental 4.9- Projetos de Química Ambiental 4.10- Limnologia
5- Biologia	5.1-Elementos de Maricultura
6- Oceanografia	6.1- Oceanografia Química
7- Geologia	7.1- Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1- Neuroquímica 8.2- Biotecnologia 8.3- Bioenergética 8.4- Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1- Patologia Celular 9.2- Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1-Desenvolvimento do Sistema Imunológico 10.2- Técnicas em Imunologia 10.3- Biologia do Sistema Imunológico 10.4- Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1- Fundamentos de Neurobiologia 11.2- Fatores Tróficos em Neurobiologia 11.3- Cronometria Mental

	11.4- Neurobiologia dos Processos Cognitivos
	11.5- Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1- Animais de Laboratório
13- Epsistemologia	13.1- Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1- Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1- Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1- Análise de Dados
	16.2- Pesquisa e Experimentação
	16.3- Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1- Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1- Genética Clássica Aplicada
19 – Topografia	19.1 – Fundamentos de Cartografia
20 – Análise Geoambiental	20.1- Análise Espacial de poluentes
21 – Patologia	21.1 – Patologia Geral I
22 – Direito Ambiental	22.1 – Direito Ambiental
23 – Ciências do Ambiente	23.1- Engenharia do Meio Ambiente
24- Atividades Complementares	24.1- Iniciação à Pesquisa I
	24.2- Iniciação à Pesquisa II
	24.3- Iniciação à Pesquisa III
	24.4- Iniciação à Pesquisa IV
	24.5- Atividades em Extensão I
	24.6- Atividades em Extensão II
	24.7- Atividades em Extensão III
	24.8- Atividades em Extensão IV

**Art. 3º** - O Currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3185 horas para as disciplinas obrigatórias e 320 horas para as disciplinas/atividades optativas.

**Parágrafo Primeiro** - Das 320 horas estabelecidas para as disciplinas/atividades optativas deverão ser cumpridas 60 horas, no mínimo, de disciplinas optativas com o caráter de formação pedagógica ministradas na Faculdade de Educação da UFF, 60 horas de optativas gerais e 200 horas de Atividades Complementares.

**Parágrafo Segundo** - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar da Habilitação Bacharelado em Biologia Marinha.

**Art. 4º** - A integralização total será 3505 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 07 semestres.
- b) Média: 08 semestres.
- c) Máxima: 12 semestres.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 401/2009**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011949/2008-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS****NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Biologia	1.1- Biologia Geral II
2. Estatística	2.1- Estatística Básica para a Engenharia II
3. Expressão Gráfica	3.1- Geometria Descritiva 3.2- Fundamentos de Desenho Técnico
4. Física	4.1- Física I 4.2- Física Experimental I 4.3- Física II 4.4- Física Experimental II 4.5- Física III 4.6- Física Experimental III
5. Informática	5.1- Programação de Computadores
6. Matemática	6.1- Cálculo I – A 6.2- Álgebra Linear Aplicada 6.3- Cálculo II – A 6.4- Cálculo II – B 6.5- Cálculo III – A 6.6- Equações Diferenciais
7. Metodologia Científica e Tecnológica	7.1- Metodologia Científica e Tecnológica
8. Química	8.1- Química Geral e Inorgânica Experimental II

**NÚCLEO DE CONTEÚDO PROFISSIONALIZANTE ESSENCIAL**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Engenharia Legal e de Avaliações (Avaliação e Perícias Rurais)	1.1- Avaliação e Perícia
2. Automação e Controle de Sistemas Agrícolas e Ambientais	2.1- Instalações Agroindustriais
3. Topografia e Geodésia (Cartografia)	3.1- Topografia XII
4. Geoprocessamento	4.1- Sistema de Informações Geográficas para Engenharia
5. Comunicação, Extensão Rural e Transferência de Tecnologia	5.1- Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental 5.2- Transferência de Tecnologia e Extensão Rural
6. Economia e Administração Agrária	6.1- Economia Agrária 6.2- Administração da Empresa Rural
7. Eletricidade, Energia e Energização em Sistemas Agrícolas	7.1- Energização Rural 7.2- Alternativas Energéticas
8. Estrutura, Edificações Rurais e Agroindustrias	8.1- Materiais de Construção 8.2- Estrutura de Edificações Rurais
9. Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania e Ética e Legislação	9.1- Exercício Profissional e Cidadania 9.2 - Sociologia Rural e Ambiental
10. Fenômenos de Transporte	10.1- Fenômenos de Transporte e Hidráulica III
11. Gestão Empresarial e Marketing	11.1- Gestão e Desenvolvimento do Agronegócio
12. Hidráulica	12.1- Hidráulica III
13. Hidrologia	13.1- Hidrologia I
14. Instalações Elétricas e Hidráulicas	14.1- Instalações Prediais Aplicadas
15. Ciências do Ambiente (Meteorologia e	15.1- Introdução à Meteorologia e Climatologia

Bioclimatologia)	15.2- Construções Rurais e Ambiência
16. Motores, Máquinas, Mecanização e Transporte Agrícola	16.1- Máquinas Agrícolas I 16.2- Máquinas Agrícolas II
17. Mecânica	17.1- Mecânica Agrícola
18- Mecânica dos Sólidos	18.1- Mecânica dos Corpos Rígidos
19- Otimização de Sistemas Agrícolas e Ambientais	19.1- Modelagem e Otimização de Sistemas Agrícolas e Ambientais
20-Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	20.1- Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas
21- Saneamento e Gestão Ambiental	21.1- Saneamento Ambiental I
22- Sistema de Produção Agropecuário	22.1- Agricultura Aplicada 22.2- Zootecnia Aplicada
23- Sistemas de Irrigação e Drenagem	23.1- Sistema Solo-Água-Atmosfera 23.2- Engenharia de Irrigação e Drenagem
24- Solos (Geologia, Pedologia, Física e Mecânica dos Solos)	24.1- Física e Mecânica dos Solos 24.2- Edafologia Aplicada à Engenharia Agrícola
25- Técnicas e Análises Experimentais	25.1- Técnicas Experimentais em Engenharia
26- Ciência, Tecnologia e Resistência dos Materiais	26.1- Resistência dos Materiais
27- Estágio Curricular	27.1- Estágio Curricular em Engenharia Agrícola e Ambiental I 27.2- Estágio Curricular em Engenharia Agrícola e Ambiental II
28- Trabalho Final de Curso	28.1- Projeto Final em Engenharia Agrícola e Ambiental I 28.2- Projeto Final em Engenharia Agrícola e Ambiental II
29. Saneamento e Gestão Ambiental	29.1- Obras Hidráulicas
30. Atividades Complementares	30.1. Atividades Complementares

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Ergonomia e Segurança do Trabalho	1.1- Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada
2. Saneamento e Gestão Ambiental	2.1- Bioquímica Geral 2.2- Biotecnologia Geral 2.3.- Conservação do Solo e da Água e Recuperação de Áreas Degradadas 2.4.- Avaliação de Impactos e Poluição Ambiental 2.5. - Tratamento e Reuso de Resíduos
3- Transporte e Logística	3.1- Estradas Vicinais
4- Saúde Ambiental	4.1- Saúde Coletiva, Produção e Ambiente II
5- Gestão de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	5.1- Gestão de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
6. Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania e Ética e Legislação	6.1- Legislação e Direito Ambiental
7. Botânica e Fisiologia Vegetal	7.2- Botânica Agrícola
8- Sistema de Produção Agropecuário	8.1- Engenharia Agroecológica
9 – Topografia e Geodésia (Cartografia)	9.1- Desenho de Projeto de Engenharia Agrícola e Ambiental
10- Métodos Numéricos	10.1- Introdução aos Métodos Numéricos

### **DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Hidráulica	1.1- Hidrologia II 1.2- Hidrogeologia 1.3- Introdução à Hidráulica Marítima
2- Gestão de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	2.1- Poluição das Águas – Controle e Avaliação da Qualidade
3- Saneamento e Gestão Ambiental	3.1- Equipamentos I 3.2- Equipamentos II 3.3- Valorização e Eliminação de Resíduos Sólidos na Limpeza Pública

	3.4- Monitoramento de Enchentes – Controle
	3.5- Sistema de Gestão Ambiental em Empresas
	3.6- Tecnologia e Metodologia Aplicada no Controle da Poluição Atmosférica
	3.7- Climatologia Agrícola
	3.8- Poluição Industrial e Tratamento de Águas e de Resíduos Industriais
	3.9- Saneamento em Pequenas Comunidades
	3.10- Agroecologia
	3.11- Geomorfologia Costeira
	3.12- Ecologia e Dinâmica Ambiental
	3.13- Ecossistemas Marinhos
	3.14- Engenharia de Sistemas Lagunares
	3.15- Impactos Ambientais em Atividades Produtivas
	3.16- Metodologia de Avaliação de Impactos Ambientais I
	3.17- Planejamento Ambiental
	3.18- Saneamento Ambiental II
	3.19- Modelagem de Sistemas Ambientais
	3.20- Responsabilidade Social e Ambiental
	3.21- Estudos de Impactos Ambientais
4 – Gestão Empresarial e Marketing	4.1- Gestão de Processos Administrativos e Gerencias
	4.2- Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis
	4.3- Processos Produtivos Sustentáveis
	4.4- Agribusines e Segurança Alimentar I
	4.5- Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira
5- Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais	5.1- Tópicos Especiais em Engenharia Agrícola e Ambiental I
	5.2- Tópicos Especiais em Engenharia Agrícola e Ambiental II
6- Economia e Administração Agrária	6.1- Administração Pública
	6.2- Economia e Administração Ambiental
7. Ergonomia e Segurança do Trabalho	7.1- Ergonomia Aplicada
8- Informática	8.1- Pesquisa Operacional – Métodos Estocásticos
9- Biologia	9.1- Microbiologia Ambiental
	9.2- Entomologia
	9.3- Tecnologia do DNA Recombinante
10- Solos (Geologia, Pedologia, Física e Mecânica dos Solos)	10.1-Geologia Ambiental
	10.2- Geologia Aplicada
	10.3- Pedologia Aplicada

	10.4- Geotecnia Ambiental I
11- Eletricidade, Energia e Energização em Sistemas Agrícolas	11.1- Energia e Meio Ambiente
12- Sistema de Produção Agropecuário	12.1- Silvicultura 12.2- Ecologia Animal 12.3- Forragicultura
13- Topografia e Geodésia (Cartografia)	13.1- Geografia Agrária
14- Expressão Gráfica	14.1- Introdução ao Uso de Cad no Desenho de Edificações
15- Geoprocessamento	15.1- Sensoriamento Remoto II 15.2- Geoprocessamento I
16- Fundamentos de Matemática Elementar	16.1- Matemática Básica -A-

**Art. 4º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 4.310 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.540 horas do Núcleo de Conteúdo Básico, 2.200 horas do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante Essencial e 420 horas do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante Específico e 150 horas destinadas a disciplinas optativas.

**Parágrafo Único:** das 2.200 horas do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante Essencial, 180 horas serão destinadas ao Estágio Curricular, 30 horas ao Projeto Final do Curso e 30 horas as Atividades Complementares.

**Art. 5º** - A carga horária total de 4.310 horas terá a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Tempo Previsto: 10 períodos
- b) Tempo Máximo: 15

**Art. 6º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em exercício  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 402/2009**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do **Curso de Especialização em Direito Processual Civil**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.006288/03-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Processual Civil** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia de Pesquisa Jurídica				30h
Didática do Ensino Superior				30h
Ação Executiva / Medidas liminares				45h
Teoria Geral do Processo				30h
Processo de Conhecimento				45h
Direito Processual Internacional				30h
<b>Totais</b>				<b>210h</b>

Disciplinas Optativas (*)	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Novas tendências do Direito Processual Civil				30h
História do Processo				30h
Direito Processual Constitucional				30h
Ações Coletivas				30h
Direito Processual Tributário				30h
O Processo Civil no Direito de Família				30h
O Poder Público em Juízo				30h
Direito Processual Civil Alemão				30h
Direito Processual Civil Norte-Americano				30h
Direito Processual Civil Francês				30h
Direito e Linguagem				30h
<b>Totais</b>				<b>330h*</b>

Disciplinas Eletivas (**)	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Juizados Especiais Cíveis				30h
Hermenêutica Jurídica				30h
Direito Processual Falimentar				30h
Meios Alternativos de Composição dos Conflitos				30h
Teoria Geral do Direito Aplicado do Processo				30h
<b>Totais</b>				<b>150h**</b>
<b>Total de carga horária para conclusão</b>				<b>420h</b>

\*Serão oferecidas onze disciplinas optativas, devendo o aluno cursar o mínimo de cinco perfazendo cento e cinquenta horas/aula.

\*\*Serão oferecidas cinco disciplinas eletivas, devendo o aluno cursar o mínimo de duas perfazendo sessenta horas/aula.

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

**Art. 3º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

a) mínima: 2 (dois) semestres

b) máxima: 6 (seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) turma – 1º semestre/2004, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de novembro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DECISÃO Nº 071/2009**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos processos nº 23069.007101/2009-69,

**DECIDE** dar provimento ao recurso impetrado pela servidora **ALDA PINTO FERREIRA** e determinar o enquadramento da servidora – Auxiliar em Administração – tabela do PCCTAE, no nível de classificação D.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO Nº 072/2009**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos processos nº 23069.007102/2009-11,

**DECIDE** Dar provimento ao recurso impetrado pelo servidor **MARCELLO JOSÉ QUINTIERI PINHEIRO** e determinar o enquadramento do servidor – Auxiliar em Administração – tabela do PCCTAE, no nível de classificação D.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO Nº 073/2009**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos processos nº 23069.07982/2009-18,

**DECIDE** Criar o Curso de Graduação em Química – Titulação: Bacharelado e Licenciatura - com ênfase em Química Tecnológica, no Pólo Universitário de Volta Redonda.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO Nº 074/2009**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos processos nº 23069.041584/2009-21,

**DECIDE** Homologar o resultado da Eleição do Diretório Acadêmico da Faculdade de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício

#####